

PORTARIA Nº TC-0364/2016

Altera a Portaria nº TC-0252/2014, que dispõe sobre a consolidação da Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução nº TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno\)](#), e pelo artigo 86 da [Resolução nº TC-089/2014](#), e

Considerando as adequações na estrutura organizacional do Instituto de Contas por meio da [Resolução nº TC-108/2015, de 13 de abril de 2015](#);

Considerando a necessidade de adequações na estrutura organizacional da Secretaria Geral em razão das demandas decorrentes da nova metodologia de trabalho resultante da implementação do sistema e-Siproc,

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea "a" do item I.1 do inciso I do artigo 1º da [Portaria nº TC-0252/2014, de 15 de abril de 2014](#), que trata da Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º

.....

I.1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

a) Órgãos integrantes do Gabinete da Presidência:

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGAP)

Chefe de Gabinete

Secretaria de Expediente da Presidência

Chefe de Divisão

Secretária de Gabinete

Auxiliar de Gabinete

....."

Art. 2º A alínea "b" do item I.1 do inciso I do artigo 1º da [Portaria nº TC-0252/2014, de 15 de abril de 2014](#), passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º

.....

I.1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....

b) Órgãos singulares vinculados à Presidência:

INSTITUTO DE CONTAS (ICON)

Diretor Executivo

Coordenação Acadêmica e de Capacitação (CACP)

Coordenador

Secretaria Acadêmica (SEAC)

Chefe

Biblioteca "Conselheiro Nereu Correa" (BINC)

Chefe de Divisão

....."

Art. 3º A alínea "b" do item I.3 do inciso I do artigo 1º da [Portaria nº TC-0252/2014, de 15 de abril de 2014](#), passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º

.....

I-3 – ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

.....

b) SECRETARIA-GERAL (SEG)

Secretário-Geral

Divisão de Expediente (DEXP)

Chefe

Coordenadoria de Apoio às Sessões (COAS)

Coordenador

Divisão de Organização das Sessões (DIOS)

Chefe

Divisão de Elaboração das Decisões (DIED)

Chefe

Coordenadoria de Controle de Documentos e Processos (CCDP)

Coordenador

Divisão de Protocolo (DIPO)

Chefe

Divisão de Cadastro (DICA)

Chefe

Divisão de Comunicações (DICM)

Chefe

Divisão de Controle de Prazos Processuais (DIPP)

Chefe

Divisão de Arquivo e Digitalização (DIAD)

Chefe

Coordenadoria de Controle de Débitos e Execuções (CODE)

Coordenador

....."

Art. 4º O item I-2 do inciso I do artigo 1º da [Portaria nº TC-0252/2014, de 15 de abril de 2014](#), passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º

.....

I-2 – ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (DGCE)

.....

.....

DIRETORIA DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (DCE)

Diretor de Controle

Divisão de Apoio Administrativo (DAAD)

Chefe

Coordenadoria de Controle de Recursos Antecipados (CORA)

Coordenador

....."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 05 de julho de 2016

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 13.07.2016